



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.116 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.340,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 980.541,75 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19...08.241.0804.2848..1218..3.3.50.43 - Subvenções Sociais...R\$474.959,61-F.100
02.19...08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43 - Subvenções Sociais...R\$22.315,48-F.100
02.19...08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43 - Subvenções Sociais....R\$5.000,00-F.129
02.19...08.244.0803.2534..1293..3.3.50.43 - Subvenções Sociais...R\$250.566,66-F.100
02.19...08.244.0804.2846..1317..3.3.50.43 - Subvenções Sociais...R\$227.700,00-F.100
Total.....R\$ 980.541,75

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2704..1068..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ.....R\$100,00-F.100
02.19...08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43 - Subvenções Sociais...R\$20.510,00-F.156
02.19...08.244.0801.2727..1244..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$5.000,00-F.100
02.19...08.244.0801.2727..1244..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$10.000,00-F.129
02.19...08.244.0801.2128..1249..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ.....R\$750,00-F.100
02.19...08.244.0801.2128..1249..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$5.000,00-F.129
02.19...08.244.0801.2840..1269..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$21.500,00-F.129
02.19...08.244.0802.2751..1286..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$5.500,00-F.129
02.19...08.244.0803.2716..1298..3.3.90.40 - Serv.Tec.Inf.Com.PJ...R\$22.500,00-F.129
02.19...08.244.0803.2726..1308..3.3.90.39 - Out. Serv. Terc.-PJ..R\$889.681,75-F.100
Total.....R\$ 980.541,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 285, de 09/10 /2019